

DESIGN POR SORIANO, E ILLUSTRADA POR MESTRADOS DE ILUSTRACAO E ANIMACAO



BIENAL DE ILUSTRAÇÃO

PRÉMIO CAPITAL DA CULTURA DO EIXO ATLÂNTICO 2021

CANDIDATURAS ATÉ 20 DE SETEMBRO

WWW.CM-BRAGA.PT/PT

BIENAL DE ILUSTRAÇÃO

PRÉMIO CAPITAL DA CULTURA DO EIXO ATLÂNTICO 2021

REGULAMENTO

1º. LEI HABILITANTE

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

2º. OBJETO E ÂMBITO

1. O presente regulamento destina-se a regular as normas de participação do Concurso Prémio Capital Da Cultura Do Eixo Atlântico 2021, promovido pela Câmara Municipal de Braga e pela Escola Superior de Design do IPCA, a propósito da programação de Braga como Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2021.

2. Este concurso tem como objetivo incentivar todos os ilustradores, nacionais e internacionais, a criarem um conjunto de imagens inéditas sobre o tema do património do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

3º. TEMA

1. O tema que servirá de base às propostas é o património material e imaterial da região do eixo atlântico.

2. Cada participante deverá concorrer com 3 ilustrações.

4º. PERIODICIDADE

O prémio terá uma regularidade bianual.

5º. PRÉMIO

O vencedor recebe como prémio o valor monetário de 8.000,00€ (oito mil euros).

6º. DESTINATÁRIOS

Este concurso é aberto a todos os ilustradores, sejam eles profissionais da área ou interessados, e maiores de idade à data do concurso.

7º. CALENDÁRIO

1. O período estipulado para submissões de propostas, será, bianualmente afixado através de AVISO, a afixar na Câmara Municipal de Braga e que será também publicitado no site institucional.
2. Todos os trabalhos deverão ser enviados até às 23h59 do último dia do prazo.

8º. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1. Cada participante deve enviar o formulário de inscrição juntamente com as ilustrações originais ou os trabalhos digitais a concurso.
2. As propostas que não cumpram os critérios e requisitos descritos serão excluídas do concurso.
3. O referido formulário deve conter a seguinte informação:

- Formulário de Inscrição (ANEXO1):

- a) Identificação do autor (nome, endereço eletrónico, telefone, breve biografia, etc.);
- b) Breve memória descritiva da proposta apresentada, descrevendo a técnica e materiais utilizados;
- c) Declaração onde o participante garante que é o autor e detém o respetivo direito autoral das ilustrações com que participa no concurso;
- d) Fotografia do candidato em formato JPEG e com resolução mínima de 300 dpi.

- Ilustrações a concurso:

- a) Cada participante deve enviar um conjunto de 3 ilustrações;
- b) A técnica e os suportes a utilizar são livres;
- c) A dimensão máxima de cada ilustração é de 40 cm x 50 cm, sendo a espessura máxima permitida, incluindo suporte, no caso da utilização de técnicas mistas, de 2 cm;
- d) Apenas são aceites ilustrações originais, exceto no caso de trabalhos digitais;
- e) No caso dos trabalhos digitais a concurso aceitam-se impressões de qualidade;
- f) Tanto as ilustrações originais como as impressões de qualidade devem ser enviadas sem passe-partout ou qualquer outra forma de montagem para a morada da entidade promotora:

Município de Braga
Divisão de Cultura - Convento do Pópulo
Praça Conde de Agrolongo
4704-514 Braga

- g) Para evitar quaisquer problemas com direitos alfandegários, deve constar "Ilustrações Sem Valor Comercial" bem visível na embalagem;

- h)** No caso dos trabalhos digitais também devem ser enviados os respetivos ficheiros para o seguinte mail: bienaldeilustracao@cm-braga.pt
- i)** Cada um dos ficheiros a enviar, deve ter o formato JPEG, a resolução mínima de 300dpi e estar identificado com o nome do respetivo autor (ex: Ana_aAves.jpg);
- j)** Todas as ilustrações apresentadas devem ser originais e inéditas, subjacentes ao tema do concurso, e sem nunca terem sido expostas ou apresentadas anteriormente a outro certame ou concurso.

9º. APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios usados para a avaliação dos trabalhos são:

- a)** Desenvolvimento de um conceito forte, associado ao tema proposto;
- b)** Originalidade dos desenhos e da composição;
- c)** Originalidade técnica e respetiva qualidade de execução;
- d)** Coerência gráfica entre as 3 ilustrações.

10º. JÚRI E DECISÃO

- 1.** O júri será composto por 1 (um) representante da Câmara Municipal de Braga, por 2 (dois) representantes da Escola Superior de Design do IPCA, por Pedro Seromenho, curador do Braga em Risco, e por 1 (um) membro da AGPI Asociación Galega de Profesionais da Ilustración.
- 2.** Ao júri é reservado o direito de não atribuir vencedor caso nenhuma das propostas submetidas reúna qualidade técnica ou artística.
- 3.** Não haverá recurso da decisão do júri.
- 4.** De entre os participantes será selecionado um vencedor.
- 5.** O Júri selecionará, de entre todos os candidatos, 15 autores finalistas, ou seja, 45 obras finalistas e, de entre estes, o premiado, com o intuito de produzir um catálogo bilingue e organizar uma exposição coletiva.
- 6.** A identidade do vencedor será divulgada num evento, através de uma cerimónia de entrega de prémios, em dia e local a anunciar posteriormente.
- 7.** Na avaliação dos trabalhos o júri não terá acesso à identificação dos autores dos trabalhos.

11º. ENTREGA DAS OBRAS

- 1.** A participação no concurso só será efetiva após a submissão das obras candidatas, a qual deverá ser feita presencialmente na sede oficial da Entidade Promotora ou, não sendo possível, mediante envio por correio registado com aviso de receção para a morada supra mencionada da entidade promotora.
- 2.** Apenas serão consideradas as obras que cheguem à morada indicada até ao dia final de apresentação das mesmas e desde que comprovadamente tenham sido enviadas por correio registado até ao referido dia.



12º. OBRAS NÃO SELECIONADAS

- 1.** Os originais das obras submetidas a concurso, mas não selecionadas pelo Júri serão devolvidos aos seus autores mediante levantamento presencial na sede da entidade promotora.
- 2.** Caso não seja possível o levantamento presencial das obras, serão as mesmas remetidas aos seus autores, à cobrança, pelo Município de Braga.
- 3.** Nestes casos, o Município de Braga não se responsabiliza por eventuais danos ocorridos na devolução física das obras.


13º. DIREITOS DE REPRODUÇÃO

- 1.** Os autores participantes neste concurso autorizam o Município de Braga a reproduzir as suas ilustrações, sem qualquer restrição ou custos associados, desde que integradas na divulgação deste concurso, que incluirá a produção de um catálogo bilingue com as 45 obras selecionadas e uma exposição coletiva no Encontro de Ilustração “Braga em Risco 2021”.
- 2.** A cada ilustrador selecionado serão atribuídas três páginas do catálogo bem como uma nota biográfica.
- 3.** Cada um dos 15 participantes selecionados receberá duas cópias do catálogo.

14º. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

- 1.** Com a formalização da inscrição e a submissão das obras a concurso, o candidato aceita, de forma plena e sem reservas, todos os termos e condições constantes do presente regulamento.
- 2.** O não cumprimento de qualquer uma das condições acima mencionadas constitui causa de exclusão do concurso.
- 3.** Qualquer questão omissa neste regulamento será decidida pelo júri ou pelas entidades promotoras do concurso.

15º. DADOS PESSOAIS

- 1.** A entidade promotora é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.
 - 2.** A entidade Promotora não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto, não obstante o seu tratamento para efeitos de gestão da atribuição dos prémios e contrapartidas poder ser entregue pela mesma a entidades subcontratadas, as quais se comprometem a igualmente garantir a segurança e confidencialidade dos dados.
- 

3. Após o termo do concurso, todos os dados dos candidatos não selecionados serão eliminados, com exceção do nome e do endereço de correio eletrónico que serão conservados numa mailing list para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.

4. Os dados dos autores selecionados serão mantidos pela Entidade Promotora após o encerramento do concurso com vista a assegurar à mesma as utilizações previstas no presente Regulamento e na medida do necessário a esse fim, sendo os respetivos nome e endereço de e-mail igualmente conservados numa mailing list para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.

5. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto da entidade Promotora, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail: bienaldeilustracao@cm-braga.pt.

16º. DIREITOS DE AUTOR

1. O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de Direito de Autor.

2. Qualquer litígio emergente do presente Concurso que não possa ser resolvido por acordo entre as partes será dirimido pelos tribunais competentes portugueses nos termos da lei processual nacional, designadamente pelo Tribunal de Propriedade Intelectual.

17º DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso por motivos imprevistos.

2. A organização reserva-se o direito de fazer eventuais alterações ao presente regulamento, que divulgará através dos meios considerados convenientes.

3. Qualquer aspeto não contemplado no presente regulamento será analisado e decidido pela organização.

18º ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República nos termos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.